ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 43/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.393,57 (quinze mil, trezentos e noventa e e três reais e cinquenta e sete centavos) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.393,57 (Quinze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) como se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.1.061	**Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 704	15.393,57
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**15.393,57**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.057	**Manutenção da Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 124	15.393,57
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
TOTAL		**15.393,57**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:41CC0077

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2021. Edição 2370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/